

0319-Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos e cargas perigosas	NCD	≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 700	III
<b>04 - OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS</b>	<b>UNID.</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR</b>
0403-Edificação em área já loteada/desmembrada	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.100	> 1.100 ≤ 1.300	> 1.300	II
0404-Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40	III
0405-Hipódromo	ATH	≤ 10	> 10 ≤ 12	> 12 ≤ 14	> 14 ≤ 16	> 16 ≤ 20	> 20	II
0406-Cemitério	NJ	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000	III
0407-Muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	II
0408- Muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 50	> 50 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000	III
0409- Hospital, clínicas e congêneres.	NL	< 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500 ≤ 600	> 600	III
0410 - Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico- químicas e similares	AUM	< 500	> 500 ≤ 600	> 600 ≤ 700	> 600 ≤ 700	> 700 ≤ 800	> 800	III
0411- Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120	II
0412 - Distrito e pólo industrial	ATH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 150	> 150	III
0413-Parcelamento do solo /loteamento /desmembramento	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120	III
0414-Conjunto habitacional popular, conforme Resolução CONAMA nº 412/09	ATH	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	III
0416-Condomínio habitacional, em blocos	AUM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 9000 ≤ 12000	> 12000 ≤ 15000	> 15000	III
0417-Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 6	> 6 ≤ 9	> 9 ≤ 12	> 12	III
0424-Aeródromo/ pista de pouso	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40	II
0425-Hidrovia	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0426-Rodovia	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
0427-Duto, gasodutos, oleoduto, mineroduto e outros	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 160	> 160	III
0428- Porto Organizado	MTM	≤ 250.000	> 250.000 ≤ 500.000	> 500.000 ≤ 750.000	> 750.000 ≤ 1.000.000	> 1.000.000 ≤ 1.250.000	> 1.250.000	III
0435- Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000	III
0436- Barras, embocadura, retificação e abertura de canais	CPK	≤ 5	> 5 ≤ 60	> 60 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	III
0439-Aeroporto	AUH	≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300	III
0440 - Heliporto / heliponto	AUM	≤ 1.600	> 1.600 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 3.500	> 3.500	II
0441- Ponte e pontilhão, em corpo hídrico	CPM	≤ 60	> 60 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500	III
0442- Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa, localizada em áreas protegidas de uso sustentável	ATM	≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 400	> 400 ≤ 500	> 500	III
0444 - Balneário público ou similares	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	II
0445 - Centros/equipamentos públicos de lazer, cidadania, capacitação, esporte, cultura, educação e outros de atuação estratégica do Estado	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	I
0449- Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 7.000	> 7.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
0450- Estrada vicinal	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
0451- Canteiro de obras somente com instalações administrativas (alojamento, almoxarifado, refeitório, etc)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 20.000	> 20.000	II
0457-Pátio regulador (triagem) de caminhões, com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700	III
0458-Pátio regulador (triagem) de caminhões, sem atividade de apoio	NCD	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 700	> 700	II
0459-Estabelecimentos Pré-Embarque	NCM	≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000	II
0460-Descomissionamento do Cemitério	AUM	≤ 25.000	> 25.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000	II
0462-Centro de Pesquisa/Ensino público	AUH	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	II
0463-Canalização de curso d'água	CPK	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600	II
0472-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 240.000	> 240.000	II
0473-Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas perigosas	MTM	≤ 10.000	> 10.000 ≤ 30.000	> 30.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 120.000	> 120.000 ≤ 240.000	> 240.000	III
0474- Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000	I
0477- Concessão Rodoviária	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 100	> 100	III
0478 - Rede de Distribuição de gás - fornecimento de gás combustível, por meio de dutos, aos estabelecimentos consumidores através de rede da companhia distribuidora	CPK	≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 160	> 160	III
0479- Viaduto	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 300.000	> 300.000	II
0480- Avenidas/Vias urbanas expressas	CPK	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 8	> 8 ≤ 16	> 16	II
0481- Transbordo de carga ao largo, incluindo perigosas	MTM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 450.000	> 450.000	III
0482 - Transbordo de carga ao largo, não perigosas	MTM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 300.000	> 300.000 ≤ 450.000	> 450.000	II